



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1000

E-mail: licitação@santacruzdoxingu.mt.gov.br



CONTRATO N° 057/2014

CONTRATO N.º 057/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT E A EMPRESA Electrolux da Amazônia LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 10/06 de 2014, de um lado o Município de Santa Cruz do Xingu-MT, com sede e foro em Vila Rica-MT localizada à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, residente à Rua Marcelino Simão da Silva, s/nº, centro, nesta cidade, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade RG nº 0978393-8 SJ/MT e CPF sob o nº 921.471.271-91, no uso da atribuição que lhe confere o instrumento de mandato, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **Electrolux da Amazônia LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.684/0001-20, estabelecida à Rua Jutai nº 280 Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cintia Wagner da Silva**, portador da carteira de identidade nº 42.377.980-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 225.164.188-25, , doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.020133/2012-52**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Avenida 14 de Setembro, s/n – Centro – Santa Cruz do Xingu - MT - Cep: 78.664-000

ADM: 2013/2016



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1000

E-mail: licitação@santacruzdoxingu.mt.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	12.000 BTU	7	1.139,98	7.979,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até dia 31/12/2014, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.979,86 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

4. **Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação**

5. **Unidade: 002 – Fundo Municipal de Educação**

6. **Função: 12 – Educação**

7. **Subfunção: 361 – Ensino Fundamental**

8. **Programa: 1009 – Gestão do Ensino de Educação**

9. **Atividade: 1022 – Programa do Salário Educação - QSE**

10. **Elemento de Despesa: 449052000000 – Aquisição de Moveis e Equip. p/ Escola Publi.Munic**

11. **Número de Empenho: 2013NE685666**

12. **Data de Empenho: 26/11/2013**

13. **R\$ 7.979,86 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

14. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Avenida 14 de Setembro, s/n – Centro – Santa Cruz do Xingu - MT - Cep: 78.664-000

ADM: 2013/2016



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1000



E-mail: licitação@santacruzdoxingu.mt.gov.br

14.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 9, anexo II do Edital.

15. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

15.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) **dias**, após a assinatura do contrato, pela modalidade de Seguro Garantia;

16. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. Concessionária

17. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no item 10 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo II do Edital..

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência, anexo II do Edital.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Avenida 14 de Setembro, s/n – Centro – Santa Cruz do Xingu - MT - Cep: 78.664-000

ADM: 2013/2016



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1000



E-mail: licitação@santacruzdoxingu.mt.gov.br

20.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

22.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Vila Rica-MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cintia Wagner da Silva
Electrolux da Amazônia LTDA
CNPJ: 02.421.684/0001-20
CONTRATADA

Avenida 14 de Setembro, s/n – Centro – Santa Cruz do Xingu - MT - Cep: 78.664-000

ADM: 2013/2016



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

Secretaria de Finanças

Setor de Licitações

Fone: (66) 3594-1000

E-mail: licitação@santacruzdoxingu.mt.gov.br



TESTEMUNHAS:

1. _____

ROSÂNGELA PINTO FIGUEIREDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 573.849.322-20

2. _____

MILTON DE SOUSA COSTA
ORIENTADOR ACADÊMICO
CPF: 555.261.951-04